

para a definição de políticas públicas que atuem no sentido inverso ao do processo de degradação. A escolha das alternativas de uso sustentável do solo atenderá a múltiplos objetivos (geração de empregos, produção de alimentos básicos, minimização do uso de defensivos químicos e da estacionalidade do uso da mão de obra), conforme priorização dos tomadores de decisão (produtores rurais, representantes de organismos não governamentais e prefeitura do município). A parceria proposta neste projeto, entre o Instituto Agronômico de Campinas e a prefeitura do município de Jundiaí, visa, em uma primeira instância, um levantamento e estudo conjunto com técnicos da prefeitura dos problemas de degradação agroambiental na bacia de captação e a elaboração de um planejamento do uso sustentável do solo, cujas diretrizes serão então implementadas pela prefeitura.

259

Programa de capacitação de agentes públicos e sociais para a formulação de políticas locais de regulação urbanística

Raquel Rolnik

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Camp)
Processo 1998/14180-9
Vigência: 1/11/1999 a 31/8/2002

O projeto tem por objetivo a estruturação de programa destinado a capacitar agentes públicos e sociais envolvidos diretamente no processo de elaboração e tomada de decisões sobre políticas urbanísticas locais, e, mais especificamente, regulação urbanística, para que este instrumental seja utilizado de forma a incidir sobre a exclusão territorial e equilíbrio ambiental das cidades. Pesquisa recém concluída, com financiamento FAPESP/Lincoln Institute of Land Policy (processo 97/05569-7), demonstra que, de uma forma geral, os municípios do Estado de São Paulo encontram-se desparelhados para lidar com as complexas implicações da regulação urbanística. A pesquisa revelou ainda que a aplicação dos instrumentos de planejamento urbano ganha eficácia quando o conjunto de atores envolvidos (governamentais e não governamentais) tem voz ativa no processo e se apropria do instrumental e seus efeitos. A pesquisa ora proposta procura, em sua primeira fase, conhecer melhor o repertório, demandas e pontos de vista dos distintos agentes envolvidos na definição das estratégias municipais de regulação e sua aplicação. Nos primeiros seis meses: 1) se consolidará a equipe técnica, se traduzirão os resultados da pesquisa “Impacto da aplicação de novos instrumentos urbanísticos em cidades do Estado de São Paulo” em conteúdos possíveis de programas de capacitação; 2) se definirá a tipologia de cidades semelhantes do ponto de vista urbanístico (com vistas a formular padrões de pro-

gramas); 3) se desenvolverá metodologia para realização de pesquisas qualitativas na segunda fase; 4) se consolidará um banco de dados interdisciplinar com a legislação e informações cartográficas, funcionais, estatísticas sobre as cidades pesquisadas; 5) se realizará consultoria sobre estratégias de comunicação. A segunda fase montará o programa de capacitação propriamente dito, testando-o em experiência-piloto.

260

Políticas de gestão de documentos, institucionalização e implantação de arquivos municipais no Estado de São Paulo

Pedro Luís Puntoni

Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebap)
Processo 1998/14179-0
Vigência: 1/11/1999 a 29/2/2004

O projeto aqui apresentado está voltado para a administração pública municipal, na área do gerenciamento de informação, subárea de organização de arquivos. A lei federal nº 8159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, considera ser dever do poder público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos. Apesar das iniciativas do Conarq (Conselho Nacional de Arquivos), criado pela mesma lei, pouco têm sido feito no nível dos governos municipais. De fato, não existem estimativas de quantos municípios brasileiros possuem hoje arquivos públicos. No entanto, recente pesquisa sobre os arquivos municipais nas capitais revelou que apenas 11 delas, incluindo o Distrito Federal, possuem arquivos institucionalizados. E, no caso do Estado de São Paulo, temos informações de que, dos 645 municípios, somente 9 deles dispõem desse tipo de arquivo. Acreditamos que a gestão de documentos, entendida como o “conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes a sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente” (tal como definido pela mesma lei, art. 3º), é atividade que interfere na eficiência e eficácia da administração dos municípios, uma vez que eles são a fonte primeira dos subsídios do diagnóstico, planejamento e intervenção da ação governamental municipal. Pretende-se, com isso, ampliar a visão predominante atualmente, de estrito caráter histórico-cultural, para uma política mais ampla de gestão de documentos. O projeto visa formular diretrizes básicas para a institucionalização, implantação, organização e operação dos arquivos municipais, objetivando suprir tecnicamente as administrações municipais. Resumidamente, tais diretrizes são: minuta genérica da lei de criação de arquivos municipais, minuta da norma de avaliação de documentos, elaboração de quadro de classificação de fundos genérico para os arqui-